

GRUPO MÉDIA CAPITAL SGPS, SA Sociedade Aberta Sede: Rua Mário Castelhano, n.º 40, Barcarena, Oeiras Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 17831 (Oeiras) Pessoa Colectiva n.º 502 816 481 Capital Social: 7.606.186,20 euros

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO MEDIA CAPITAL SGPS S.A.

1 Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 181º do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho de Administração do Grupo Média Capital, SGPS, S.A. ("Media Capital"), após recepção em 26 de Fevereiro de 2007 e análise do projecto de anúncio de lançamento e do projecto de prospecto ("Documentos da Oferta") da oferta pública geral e obrigatória de aquisição das acções representativas do capital social da Media Capital ("Oferta"), preliminarmente anunciada pela Vertix SGPS, SA ("Oferente"), sociedade detida na totalidade pela Promotora de Informaciones, S.A. ("Prisa"), em 6 de Fevereiro de 2007, vem apresentar o seu relatório sobre a oportunidade e as condições da Oferta.

2 Oportunidade e Condições da Oferta

O Conselho de Administração considera que a Oferta não é inoportuna, na medida em que, no seu entender, não afecta o normal desenvolvimento da Media Capital, sendo ainda certo que a mesma foi lançada em cumprimento do dever de lançamento de oferta pública de aquisição em virtude de serem imputáveis à Oferente, nos termos do nº 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, mais de metade dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Media Capital em consequência da oferta pública geral e voluntária de aquisição ("Oferta Voluntária") que precedeu a presente Oferta.

No que respeita, em particular,

a) ao tipo e montante da contrapartida oferecida

O Conselho de Administração faz notar o seguinte:

A Oferente solicitou à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários a 6 de Fevereiro de 2007, data da publicação do anúncio preliminar da Oferta, a designação de um auditor independente para proceder à fixação do valor da contrapartida da Oferta.

Neste contexto, o valor da contrapartida da Oferta, a ser pago em numerário, ainda não se encontra determinado, sendo todavia certo que tal valor não será inferior ao valor de €7,40 (sete euros e quarenta cêntimos) por acção da Media Capital oferecido na Oferta Voluntária, salvo se ocorrerem circunstâncias excepcionais, conforme referido no ponto 7. do anúncio preliminar da Oferta.

Refira-se que em Janeiro do corrente ano foi publicado pela mesma entidade Oferente o anúncio de lançamento de uma Oferta Voluntária de aquisição sobre a totalidade das acções representativas do capital da Media Capital, ao preço de €7,40 por acção. No âmbito dessa Oferta Voluntária que precedeu a presente Oferta, o Conselho de Administração da Media Capital, tendo nomeado o Credit Suisse para a emissão de uma *Fairness Oprinion*, emitiu a sua



opinião, em 21 de Novembro de 2006, tendo-se pronunciado sobre a adequabilidade das condições da oferta, remetendo-se para o que já foi mencionado no seu relatório relativamente à contrapartida oferecida. O Conselho de Administração reafirma o seu entendimento de que o valor de €7,40 por acção da Media Capital se afigura adequado.

b) aos planos estratégicos da Oferente para a Media Capital

A estratégia anunciada pela Oferente para a Media Capital, de acordo com os termos constantes dos Documentos da Oferta, é a de "expandir e reforçar através do Grupo Média Capital a presença do Grupo Prisa no mercado português, em linha com o seu objectivo de se converter num grupo global de comunicação nos mercados de língua espanhola e portuguesa" e de "manter uma linha geral de continuidade na actividade de televisão, sem prejuízo de eventuais alterações noutras áreas de actividade".

A referida estratégia da Oferente para a Media Capital afigura-se adequada, considerando que a presença do Grupo Prisa como accionista da Media Capital contribuirá, de forma significativa, para reforçar, expandir e desenvolver a actividade da Media Capital no mercado português. A Media Capital poderá, assim, beneficiar da experiência que um grupo de média internacional de referência poderá transmitir nas actividades de, entre outras, rádio, televisão e imprensa.

 c) às repercussões da Oferta nos interesses da Media Capital e, em particular, nos interesses dos seus trabalhadores e nas suas condições de trabalho e nos locais em que a sociedade exerça a sua actividade

A Oferente menciona nos Documentos da Oferta, que "no que se refere aos trabalhadores da Sociedade Visada, não se prevêem alterações significativas relativamente à política seguida até à data".

O Conselho de Administração considera positivo que seja acolhida a politica de recursos humanos seguida até à data, a qual, no seu entender, se tem revelado adequada, não se antevendo que a Oferta venha a ter repercussões significativas contra os interesses dos trabalhadores da Media Capital.

d) à intenção dos membros do órgão de administração que simultaneamente sejam accionistas da Media Capital quanto à aceitação da Oferta

Os membros do Conselho de Administração da Media Capital não são titulares de acções da Sociedade pelo que não estão em condições de participar na Oferta.

3 Conclusão

Por estes motivos, o Conselho de Administração da Media Capital considera que a Oferta é oportuna e que as respectivas condições são adequadas, nomeadamente, o valor de €7,40 por acção da Media Capital.

Queluz de Baixo, 5 de Março de 2007

O Conselho de Administração